

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail:previ-claudia@hotmail.com.br

CONTRATO Nº 003/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios de um lado, a PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.718.591/0001-98, com sede na Av. Gaspar Dutra, S/nº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Sra. SHEILA YOTZCHETZ, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa R.B. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.584.569/0001-38, situada na Avenida Curitiba, nº 2734, sala 203, centro na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sra. ANA PAULA ROCHA SOARES, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2508644-8 SEJSP/MTE do CPF sob o nº 045.101.371-92, e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 26.513/O MT, com local de atendimento à Avenida Curitiba, 2734, sala 203, na cidade de Sorriso/MT, CEP: 78890-000, doravante denominado de CONTRATADA justos e contratados a prestação de Serviços advocatícios especificados a seguir a favor do PREVI-CLAUDIA, mediante as Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de Prestação de Serviços advocatícios a atuação Jurídica nos autos do Processo sob o n.º 1000623-91.2019.8.11.0101, em tramite na Primeira Instancia do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Comarca de Cláudia-MT. O serviço prestado será a contestação da ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância,



PREVI-CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail:previ-claudia@hotmail.com.br

participação em audiência, se necessário, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite em primeira instância na Comarca de Cláudia – MT, caso necessário.

Parágrafo Único. A Contratada será legitimada através de Procuração para proceder a partir da assinatura do presente contrato todos os atos para a defesa do Contratante no processo acima identificado.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços, objeto do presente instrumento, serão prestados imediatamente mediante autorização da Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA e conseqüente assinatura da Procuração de outorga de Poderes.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREVI-CLAUDIA pagará a Contratada, pelos serviços prestados na forma de parcela única o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais) mediante apresentação da Nota Fiscal corresponde a prestação dos serviços.

Parágrafo Único. O valor do presente contrato abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação subsequente, como por exemplo recursos para segunda e demais instâncias, embora correlatos, ficam sujeitos à celebração de um novo contrato ou aditivo.

DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada apresentará ao PREVI-CLAUDIA a Nota Fiscal corresponde a prestação dos serviços objeto desse contrato, como condição essencial para o pagamento que deverá ocorrer em até 15 dias contados da apresentação da NF.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá início a partir do dia 08 de outubro de 2019 e seu término previsto para o dia 08 de outubro de 2020, prorrogado se necessário mediante termo aditivo observado o limite disposto na lei 8.666/93, ficando a Contratada responsável pelos atos processuais do mesmo até seu arquivamento em primeira instância.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.



PREVI-CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail:previ-claudia@hotmail.com.br

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.001.09.272.0008.2011.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente contrato, importará na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

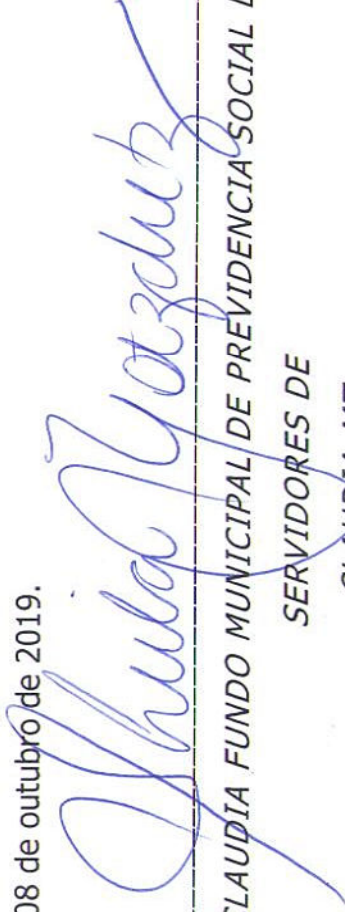
CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vínculo empregatício entre o PREVI-CLAUDIA e a CONTRATADA.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca Cláudia - MT para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 08 de outubro de 2019.



PREVI-CLAUDIA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE
CLAUDIA-MT

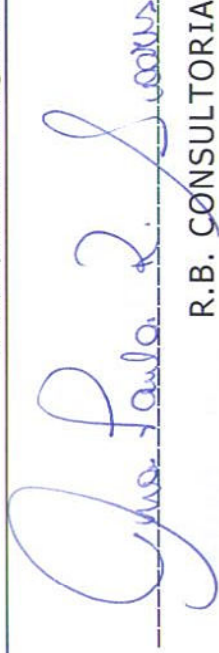
SHEILA YOTZCHETZ
DIRETORA EXECUTIVA PREVI-CLAUDIA
CONTRATANTE



PREVI-CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail:previ-claudia@hotmail.com.br

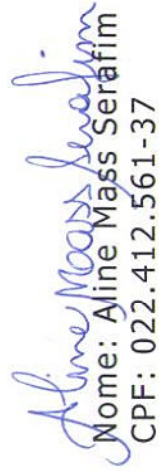


R.B. CONSULTORIA LTDA.
ANA PAULA ROCHA SOARES
OAB/MT 26.513-0
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: José Marcelo Souza Abreu
CPF: 918.680.681-53



Nome: Aline Mass Serafim
CPF: 022.412.561-37